



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024,
NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) SERVINDO DE
RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)* nas seguintes rubricas:

08 SEC. ASSIST SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

08.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (1677)

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
R\$ 30.000,00

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.03 DIVISAO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (253)

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
R\$ 10.000,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 17 de Abril de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!